

CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA

EMATER/RS-ASCAR

Apresentação

Através da soma de esforços entre colaboradores de diferentes gerências e da Superintendência Executiva, apresentamos o Código de Ética e Normas de Conduta dos empregados da Emater-RS/Ascar. Tal documento é fundamental para nortear as relações interpessoais no ambiente interno da Instituição, com parceiros institucionais, públicos assessorados, órgãos de governo, terceiros e fornecedores. Este compilado representa o fortalecimento da ética institucional, orientando a conduta profissional a ser adotada por todos. A efetividade do documento dependerá da prática cotidiana da Instituição, sendo imprescindível que todos os empregados se apropriem do Código, adotando seus princípios e assumindo o compromisso, com a Superintendência Executiva, de assegurar uma dinâmica e funcionamento internos alicerçados na ética e na integridade.

1. Sobre o Código

O Código de Ética e Normas de Conduta da Emater/RS-Ascar expõe as regras e normas institucionais em vigência, indicando valores morais e éticos que devem ser seguidos e respeitados por todos. Orienta o comportamento esperado nos relacionamentos e atividades profissionais da Instituição.

A adoção deste código tem o propósito de preservar a imagem e a convivência no ambiente interno da Instituição, fortalecendo relações de confiança, integridade e respeito entre os empregados, e entre estes e o público assessorado, e na relação com terceiros

1.1 Em que acreditamos

Missão

Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável através da prestação de serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Social, Classificação e Certificação, em benefício da sociedade do Rio Grande do Sul.

Visão

Ser essencial à sociedade gaúcha e referencial na Assistência Técnica, Extensão Rural e Social, Classificação e Certificação.

Nossos valores

Legalidade, moralidade e impessoalidade.

Comprometimento com resultados.

Credibilidade.

Embasamento técnico-científico.

Agilidade, eficiência e eficácia.

Ética e transparência.

1.2 Quem deve seguir o Código

Este Código deve ser seguido e respeitado pelos membros dos Conselhos (CTA e CONAD), administradores, gestores, empregados da Emater/RS-Ascar e, no que lhes couber, estagiários e jovens aprendizes. Deve ser aplicado nas relações de trabalho, entre os empregados e o público assessorado, parceiros, entidades associativas e de classe, organizações públicas e privadas, fornecedores e com a sociedade em geral.

1.3 Como devemos aplicar o Código

Devemos adotar o Código assim como as demais políticas e normas da Instituição, respeitando regulamentos e obrigações legais e jurídicas aplicáveis à atuação no trabalho.

2. Como Devemos Agir

2.1 Promover o respeito nas relações de trabalho em um ambiente inclusivo e diverso

Devemos valorizar as relações sustentadas pelo respeito, ética, transparência, dignidade, cortesia, lealdade, boa-fé, impessoalidade e imparcialidade

O empregado da Emater-RS/Ascar deve estar comprometido com a criação de um ambiente de trabalho acolhedor e de diálogo, no qual todos se sintam parte, respeitando a diversidade e incluindo todas as pessoas, sem distinção.

Cabe aos administradores, empregados e demais partes interessadas garantirem um ambiente de trabalho harmônico, próspero e saudável, sendo vedado qualquer tipo de manifestação de assédio, por meio de atitudes abusivas (como ameaças, intimidações e perseguições), a qualquer pessoa, interna ou externa à Instituição, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função.

Condutas esperadas:

- Manter uma atitude profissional positiva de respeito mútuo e colaboração com os colegas de trabalho;
- Tratar todos com respeito e cortesia, sem distinção ou discriminação de qualquer espécie;
- Aceitar, respeitar e valorizar a diversidade;

- Respeitar as pessoas com deficiência, garantindo a sua inclusão nos grupos, nas atividades e em todos os espaços da Instituição;
- Buscar a mediação e o resultado comum diante de situações caracterizadas por diferenças de posição, demonstrando empenho na construção de espaços de convergência;
- Aprender por meio dos inter-relacionamentos, considerando que as relações podem e devem ser uma oportunidade de desenvolvimento profissional e pessoal para todos.
- Não são aceitáveis na Instituição comportamentos discriminatórios relacionados à etnia, ao gênero, à origem, ao estado civil, à condição física, à idade, à orientação sexual, à posição social, ao credo, à preferência política ou quaisquer outras manifestações de preconceito.
- É dever de todos combater comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação na interação com os colegas de trabalho e/ou com as pessoas atendidas pela Emater-RS/Ascar.

2.2 Zelar pela imagem da Emater-RS/Ascar

A Emater/RS e a Ascar são instituições de grande porte que atuam com diferentes públicos e gozam de prestígio e legitimidade pública. Construímos uma valiosa imagem institucional, realizando um trabalho de excelência amplamente conhecido, respeitado e valorizado. Somos todos responsáveis pela preservação e constante melhoria da boa imagem das nossas instituições.

Condutas esperadas:

- Preservar a imagem da Emater/RS-Ascar dentro e fora do ambiente de trabalho, estando alinhado aos valores da organização, agindo de maneira ética e livre de preconceitos;
- Manter uma postura de isenção político-partidária na condução das atividades profissionais da Instituição;
- Recusar presentes, benefícios ou vantagens de terceiros;

- Preservar o patrimônio material e imaterial da Emater/RS-Ascar incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para o fim a que se destinam;
- Zelar pela economia e conservação do material sob sua guarda, preservando o patrimônio da Instituição; ressarcir os danos que, voluntariamente, causar aos bens da Instituição;
- Demonstrar cordialidade e respeito no trato com seus colegas de serviço, superiores e subordinados, bem como com o público beneficiário do trabalho;
- Apresentar-se apropriadamente trajado e em perfeitas condições de asseio pessoal, não sendo permitido o uso de trajes inadequados para o desempenho de suas atividades;
- Ser leal à Instituição, executando suas tarefas com dedicação e informando aos seus superiores qualquer irregularidade que ocorra no desenvolvimento dos serviços;
- Manter-se informado e cumprir as normas e demais atos regulamentares aplicáveis ao funcionamento da Instituição;
- É vedado pleitear, solicitar, provocar ou sugerir a entrega, receber ou aceitar, bem como prometer, oferecer, dar, doar ou pagar por brindes, presentes, hospitalidades e participações em eventos de qualquer espécie e em qualquer situação para si, familiares ou qualquer pessoa, exceto quando estiverem estritamente relacionadas ao exercício de cargo e função, cuja regulamentação se dará por Resolução Executiva;
- Abster-se de pleitear, solicitar, provocar, sugerir, exigir, receber, oferecer, prometer ou dar qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro colaborador para o mesmo fim;
- Ter respeito à hierarquia, porém sem temor de denunciar seus superiores hierárquicos ante a ocorrência de ato irregular de que tenha conhecimento;
- Abster-se de fazer uso de informação privilegiada, obtida no exercício profissional, na realização de negócios de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;

- Conhecer, cumprir e colaborar na disseminação deste Código de Conduta Ética e Integridade.

ATENÇÃO: Para conhecer todas as orientações referentes às questões acima, acesse as normativas institucionais disponibilizadas na Intranet.

2.3 Proteger os dados institucionais

Consideramos a informação um ativo de grande valor, que deve ser tratado com responsabilidade e confidencialidade. Todos os dados e informações do público assessorado, de empregados, de fornecedores, de prestadores de serviço e outros classificados como confidenciais não poderão ser revelados ou divulgados sem a devida autorização da Superintendência Executiva.

Condutas esperadas:

- Manter sigilo profissional, preservando o caráter confidencial das informações na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo e jamais utilizá-las para benefício próprio, salvo quando liberado por áreas e pessoas autorizadas a fazê-lo;
- Agir com discrição em assuntos institucionais, zelando pela guarda e sigilo das informações confidenciais relacionadas à Instituição;
- Assegurar que os dados, registros e documentações institucionais contenham sempre informações corretas, seguras, precisas e atualizadas;
- Prezar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados obtidos nas análises das informações institucionais;
- Obter autorização do superior imediato ou da área responsável para promover eventos, palestras, publicações e comentários com o público externo em que sejam expostos conceitos, planos, estratégias, resultados, nome e imagem da Emater/RS-Ascar;

- Devolver toda informação reservada e confidencial, incluindo documentos e dispositivos de armazenamento, ao encerrar a relação de trabalho, persistindo, em todos os casos, o dever de confidencialidade;
- Prezar pela confiabilidade das informações transmitidas para a imprensa com objetivo de divulgação de fatos relevantes com conteúdo verídico, claro e direto;
- Dar declarações ou entrevistas em nome da Emater/RS-Ascar somente com autorização e preparação prévias, qualificando-se adequadamente de acordo com o cargo e competência que ocupa;
- Utilizar adequadamente os meios de comunicação (telefone, internet, correio eletrônico, entre outros), não sendo aceitáveis conteúdos impróprios, inconvenientes, difamadores para serviços particulares ou para interesse de terceiros;
- Observar a política de segurança da informação e utilizar a internet, a Intranet, o acesso à rede, os sistemas corporativos e o correio eletrônico disponibilizados pela Emater/RS-Ascar com responsabilidade e segurança, exclusivamente para os fins institucionais;
- Assegurar que a representação da Emater/RS-Ascar perante o poder judiciário e demais órgãos da Justiça seja exercida pelo seu legítimo representante legal – o Presidente/Superintendente –, não sendo permitido aos demais empregados receber ou responder a qualquer comunicação, notificação ou trâmite judicial sem autorização expressa.

2.4 Condutas em Mídias Sociais

Os empregados devem utilizar as redes sociais de forma ética e responsável, sempre respeitando a reputação da Emater/RS-Ascar e os direitos individuais de terceiros.

Postagens ou interações que possam ser consideradas ofensivas, difamatórias, preconceituosas ou que violem a confidencialidade de informações devem ser evitadas e poderão ser passíveis de penalidade.

A utilização das redes sociais para fins profissionais deve seguir os mesmos padrões de profissionalismo e integridade que se aplicam ao ambiente de trabalho.

A Emater/RS-Ascar reserva-se o direito de tomar medidas disciplinares em caso de violação e poderá regulamentar o presente item através de Resolução Executiva que instituirá a política de uso de redes sociais, a ser amplamente divulgada.

2.5 Trabalhando com Saúde e Segurança

A Emater/RS-Ascar preza pela saúde e segurança no ambiente de trabalho, valorizando e respeitando o ser humano na sua integridade. Nós acreditamos que acidentes e doenças ocupacionais são passíveis de prevenção e podem ser atenuados. Contamos com uma equipe especializada comprometida em zelar pela saúde e segurança de todos.

Condutas esperadas:

- Conhecer, compreender e seguir as normas de saúde e segurança do trabalhador, respeitando os padrões internos institucionais;
- Praticar o cuidado ativo genuíno, cuidando de si, do outro e deixando que cuidem de você;
- Priorizar a saúde e a segurança em detrimento do cumprimento das atividades, diante de situações que imponham risco a qualquer pessoa;
- Exercer o direito de recusa diante de situações que representem risco grave e eminente à saúde e à segurança;
- Executar atividades somente se estiver capacitado, com autorização e ferramentas adequadas e em plenas condições físicas e mentais;
- Colaborar para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, tanto do ponto de vista físico como mental;
- Nunca trabalhar sob o efeito de álcool, drogas lícitas e ilícitas que impactem a sua capacidade de executar as atividades, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas;

- Cumprir as regras da Instituição, zelando e utilizando adequadamente os materiais e equipamentos fornecidos;
- Realizar os exames ocupacionais previstos na legislação e de acordo com os padrões internos institucionais;
- Informar-se sobre os devidos procedimentos em emergências.

ATENÇÃO: Reporte qualquer ato ou condição insegura no ambiente de trabalho, assim como acidentes e doenças ocupacionais, utilizando os procedimentos previstos internamente. Para conhecer todas as orientações referentes à saúde e à segurança, acesse as normas institucionais disponíveis na Intranet.

2.6 Cuidando do ambiente natural

O respeito ao ambiente natural é um dos princípios da Emater/RS-Ascar e deve estar presente em todas as unidades operativas e em seus processos, pois orientamos nosso trabalho ao desenvolvimento sustentável.

Condutas esperadas:

- Respeitar a legislação ambiental, colaborando para as melhores práticas de conservação do ambiente natural;
- Apoiar projetos, desenvolvimento e a aplicação de tecnologias não agressivas ao ambiente natural;
- Buscar a sustentabilidade em sua atividade, minimizando os impactos, maximizando os benefícios, desenvolvendo ações que visem à conservação da biodiversidade e fornecendo aos seus assessorados e parceiros um serviço de excelência em qualidade ambiental.

2.7 Cuidando das relações com assessorados e parceiros

A Emater/RS-Ascar preza pela conduta íntegra e leal ao agir com todos os públicos vinculados ao seu processo de trabalho, exigindo comprometimento com suas atividades e estrita observância às legislações e aos regulamentos pertinentes, orientando-se pela ética no desenvolvimento de suas atribuições.

Condutas esperadas:

- Estimular a cooperação com poderes públicos e órgãos reguladores para contribuir com os interesses da sociedade;
- Estabelecer mecanismos de diálogo com as partes interessadas e praticar uma gestão com transparência nos resultados;
- Respeitar os usos e costumes das comunidades assistidas pela Emater/RS- Ascar.

2.8 Cuidando das relações com terceiros

A Emater/RS-Ascar, em suas relações com terceiros e fornecedores, prima pela realização de negócios pautados pela legalidade, moralidade, ética, impessoalidade e transparência, realizando suas contratações e aquisições através de procedimentos licitatórios, alinhados com a legislação competente para o tema, a fim de proporcionar e assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, evitar contratações com sobrepreço, ou com preços manifestamente inexequíveis, ou com superfaturamento na execução dos contratos, garantindo a gestão eficiente dos recursos.

Condutas esperadas:

- Contratar fornecedores e parceiros com base em critérios econômicos, técnicos e legais;
- Exigir que seus fornecedores e parceiros adotem um perfil ético, íntegro e de desenvolvimento sustentável em suas práticas de gestão, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores;

- Manter cláusulas contratuais que estabeleçam a obrigatoriedade de adoção de medidas de compliance e práticas anticorrupção e antiterrorismo, nos termos da legislação vigente;
- Denunciar quaisquer ações de fornecedores que se configurem como práticas cartelizadas, reservas e concessões indevidas, oposição à livre concorrência e outras ações predatórias ao livre mercado;
- Rechaçar todas as condutas que possam limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; dominar mercado relevante de bens ou serviços; aumentar arbitrariamente os lucros; exercer de forma abusiva posição dominante.

2.9 Evitando conflitos de interesse, irregularidades e combatendo a corrupção

Todas as ações realizadas em nome da Emater/RS-Ascar devem considerar os interesses da Instituição, seus assessorados e sociedade em geral. Não são aceitas atitudes em benefício próprio ou de terceiros com os quais possuam relacionamentos, mesmo que sem prejuízo para a Instituição.

Condutas esperadas:

- Evitar situações em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da Emater/RS-Ascar e, quando não for possível, abster-se de representar a Instituição no assunto em questão, comunicando o ato imediatamente ao superior imediato;
- Prevenir e combater fraudes e ilícitos no relacionamento com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Negar toda e qualquer atividade extraprograma, remunerada ou não, que conflite com as diretrizes, políticas e planos da Emater/RS-Ascar e com as atribuições do seu cargo, especialmente a de assumir responsabilidade técnica de qualquer empreendimento de terceiros, inclusive de agroindústrias familiares assessoradas pela ATERS;

- Cumprir as atribuições, tarefas e atividades previstas para o cargo/função que ocupa e observar o código de ética profissional, quando for o caso;
- Ser leal à Instituição, executando suas tarefas com dedicação e informando aos seus superiores quaisquer irregularidades que ocorram no desenvolvimento dos serviços; manter-se informado e cumprir as normas e demais atos regulamentares aplicáveis ao funcionamento da Instituição;
- É vedado o uso do cargo para a obtenção de facilidades, vantagens ou qualquer outra forma de favorecimento pessoal ou de terceiros;
- Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências.

2.10 Da comunicação e das reuniões com agentes públicos

Durante a participação em licitações e execução de contratos administrativos, é natural que a Emater/RS-Ascar comunique-se com os agentes públicos envolvidos nesses processos. Além disso, poderão ocorrer reuniões presenciais ou por meios eletrônicos, cuja postura institucional deverá se dar observando preceitos elencados no item 1.1 deste código.

Condutas esperadas:

- As comunicações com agentes públicos devem refletir o caráter formal e profissional dessa relação, devendo ser pautada nos princípios éticos, morais e prezando pela relação respeitosa e harmônica entre os agentes envolvidos;
- Buscar, sempre que possível, a formalização e o registro da comunicação com os agentes públicos através de documentos, e-mail ou outra forma possível de comprovar o assunto ou tema tratado;
- Devem sempre ser utilizadas proposições completas, claras e objetivas, que revelem o contexto regular da conduta.

3. Somos Todos Guardiões do Código

Divulgue o Código de Ética e Normas de Conduta, prestando informações sobre seu funcionamento e sugerindo atualizações. Em caso de dúvida, não hesite em conversar com seus colegas e buscar orientação com o seu superior imediato.

3.1 Como e onde reportar desvios de conduta – Onde acessar

Cabe ao empregado, sempre que presenciar ou suspeitar de fatos e/ou situações que contrariem ou pareçam contrariar os princípios deste código, reportar o ocorrido à chefia imediata ou aos canais abaixo relacionados:

Canal Escuta - escuta@emater.tche.br - Público interno

Canal de acesso restrito aos empregados da Emater-RS/Ascar para relatos e denúncias sobre situações de constrangimento moral, de assédio sexual ou de outras formas de violência e discriminação nas relações e nos ambientes de trabalho, conforme R.E. 599/2023.

Controle e Auditoria Interna - CIT

Canal de denúncias de atos ou condutas contrárias à ética, e/ou à legislação, e/ou aos regramentos internos da Instituição por meio do endereço eletrônico cit@emater.tche.br, ou ainda por meio do protocolo de documentos no Controle e Auditoria Interna, conforme R.E. 603/2023.

Atendimento ao Cidadão - [clique aqui link de acesso](#)

Canal de denúncias aberto ao público externo.

Ouvidora-geral do RS Casa Civil – [clique aqui link de acesso](#)

Canal de denúncias aberto ao público externo, quanto à execução dos contratos firmados com Governo Estadual.

3.2 Consequências das violações ao Código de Ética e Normas de Conduta

Violações a este Código, às demais políticas, às normas, aos procedimentos e às orientações da Emater/RS-Ascar sujeitam os infratores a consequências que incluem: advertência verbal ou escrita, suspensão ou demissão. As medidas disciplinares serão aplicadas considerando o tipo de violação e a sua gravidade, nos termos da legislação vigente e dos regramentos internos.

3.3 Disposições gerais

O Código de Ética e Normas de Conduta da Emater/RS-Ascar será referendado a cada posse da Superintendência Executiva.

Caberá a todos os empregados, subordinados e gestores zelar pela estrita observação do presente Código. Competirá à Superintendência Executiva acolher as proposições e recomendações para seu aperfeiçoamento, visando a sua permanente atualização.

3.4 Disposições finais

O presente Código, aprovado pela Superintendência Executiva, é produto do engajamento de colaboradores das mais variadas áreas da Emater/RS-Ascar. No entanto, não possui o condão de esgotar todas as relações de conduta envolvendo empregados e empregador, e entrará em vigor a partir desta data.

O conteúdo deste Código teve como referência documentos oficiais e legislações que tratam do tema de Integridade e Lei Anticorrupção.

Termo de compromisso

Declaro estar ciente de que o Código de Ética e Normas de Conduta da Emater/RS- Ascar está disponível digitalmente na Intranet, bem como em meio físico ou digital em todas as unidades operativas da Instituição.

Estou ciente, igualmente, da obrigatoriedade do seu cumprimento sob pena de aplicação de eventuais ações disciplinares.

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

UNIOP: _____

☐ Declaro que li e estou ciente do conteúdo do Código de Ética e Normas de Conduta da Emater/RS-Ascar.

☐ Confirmo meu compromisso com seu integral cumprimento.